

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 3.041

**Prorroga o prazo do Decreto nº 220, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Gurupi.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 220, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Gurupi.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**ANTÔNIO ANDRADE**

Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
2º Secretário